



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL Nº 039/2015/SMECE**

**Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 001/2013/SMECE/HO, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 001/2013/SMECE/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Prefeitura de Herval d'Oeste, Secretaria de Educação, Sala do Setor Administrativo, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC**, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia **21 de setembro de 2015, às 13h30min.**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que cheguem após as 13h30min.

1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. **Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.**

1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.

1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

**II – DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES**

| <b>Vagas</b> | <b>Unidade Escolar</b> | <b>Cargo/<br/>Disciplina</b> | <b>Turno</b> | <b>Carga<br/>Horária</b> | <b>Período</b>   |
|--------------|------------------------|------------------------------|--------------|--------------------------|--|
| 01           | CME Pequeno Príncipe   | Professor de Anos Iniciais   | Vespertino   | 20h                      | Até o retorno da servidora Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho que se encontra de atestado médico ou término do ano letivo |

**III – DA HABILITAÇÃO**

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

| <b>Cargo/<br/>Disciplina:</b> | <b>HABILITADOS</b>  | <b>NÃO-HABILITADOS</b>                                    |
|-------------------------------|---|---|
| Professor de Anos Iniciais    | a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a | a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase; |



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>comprovação da Graduação na mesma área;</p> <p>b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;</p> <p>c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;</p> |  |
|--|---|--|

3.2. Para a comprovação de habilitação os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local.

#### **IV - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados

4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.

4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, sendo admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.

#### **V – DA REMUNERAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

| <b>CH</b> | <b>Habilitado</b>  | <b>Não-Habilitado</b>  |
|-----------|--|--|
| 40h       | Salário Base: <b>R\$ 1.935,26</b><br>Adicional de Incentivo ao Magistério: <b>R\$ 387,05</b><br>Vale Refeição: <b>R\$ 10,90</b> (por dia trabalhado)<br><i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i> | Salário Base: <b>R\$ 1.598,69</b><br>Adicional de Incentivo ao Magistério: <b>R\$ 319,74</b><br>Vale Refeição: <b>R\$ 10,90</b> (por dia trabalhado)<br><i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i> |

## **VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 17 de setembro de 2015.

**NELSON GUINDANI**  
Prefeito Municipal